

Secretaria de Estado de Transportes

29101 Secretaria de Estado de Transportes

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.1297-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	4.105.301	0	0	4.019.301	86.000	0	0	0
26.122.1297-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	20.218.387	19.950.532	0	267.855	0	0	0	0
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.290.202	0	0	1.290.202	0	0	0	0
26.126.1377-6719	Comunicação de Dados	126.444	0	0	126.444	0	0	0	0
26.128.1201-4098	Desenvolvimento de Competências Profissionais	5.839	0	0	5.839	0	0	0	0
26.331.1201-6004	Auxílio Alimentação	1.526.618	0	0	1.526.618	0	0	0	0
26.331.1201-6243	Auxílio Transporte	263.085	0	0	263.085	0	0	0	0
26.451.1346-7484	Conservação de Imóveis Públicos	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
26.781.1350-1537	Construção de Infraestrutura Aeroviária	2.400.000	0	0	0	2.400.000	0	0	0
26.781.1350-1538	Melhoramento da Infraestrutura Aeroviária	22.300.000	0	0	0	22.300.000	0	0	0
26.782.1350-6415	Modernização do Laboratório de Concreto, Solos e Asfalto	1.551.000	0	0	1.000	1.550.000	0	0	0
26.782.1350-6417	Acompanhamento e Gerenciamento de Obras	10.439.000	0	0	1.439.000	9.000.000	0	0	0
26.782.1350-7428	Construção da Rodovia PA-279	7.200.000	0	0	0	7.200.000	0	0	0
26.782.1350-7429	Construção de Rodovias	136.502.379	0	0	0	136.502.379	0	0	0
26.782.1350-7430	Construção de Pontes	47.058.254	0	0	0	47.058.254	0	0	0
26.782.1350-7432	Conservação de Rodovias	39.283.736	0	0	3.260.000	36.023.736	0	0	0
26.782.1350-7433	Recuperação de Pontes	5.066.855	0	0	0	5.066.855	0	0	0
26.782.1350-7505	Restauração de Rodovias	127.108.457	0	0	0	127.108.457	0	0	0
26.784.1313-1954	Construção de Infraestrutura Hidroviária	5.099.000	0	0	0	5.099.000	0	0	0
26.784.1313-7485	Melhoramento da Infraestrutura Hidroviária	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
Total		433.245.557	19.950.532	0	12.199.344	401.095.681	0	0	0

Corpo de Bombeiros Militar do Pará**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil e as técnicas científicas inerentes ao seu campo de atuação; e
Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, de busca e salvamento, bem como a perícia no local de incêndio.

LEGISLAÇÃO BÁSICA**EMENTA**

Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulo I e IV, arts. 193, 200 e 201.

Decreto nº 6.781, de 19 de abril de 1990.

Lei nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992.

Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.

Decreto nº 4.855, de 1 de outubro de 2001.

Lei nº 5.774, de 30 de novembro de 1993.

Decreto nº 5.097, de 24 de dezembro de 2001.

Decreto nº 5.100, de 24 de dezembro de 2001.

Lei nº 6.005, de 23 de dezembro de 1996.

Decreto nº 1.732, de 12 de agosto de 2005.

Lei nº 7.057, de 22 de novembro de 2007.

Decreto nº 205 e 206, de 12 de junho de 2007.

Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.

Lei nº 7.617 de 11 de Abril de 2012

Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.

Disciplina a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Pará.

Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.

Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, e dá outras providências.

Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 1º Subgrupamento de Incêndio Florestal, e dá outras providências.

Define a composição organizacional e cria cargos na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar.

Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 8º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências.

Cria na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 9º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências.

Altera a Lei nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 2º Grupamento de Busca e Salvamento (2º GBS) e dá outras providências.

Altera a Lei nº 6.005, de 23 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.

Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do PARÁ, o 10º Grupamento Bombeiro Militar (GBM) e o 12º subgrupamento.

Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.

Dispõe sobre a fixação dos soldos dos Militares das Corporações Militares do Estado do Pará, e dá outras providências.